# LEI MUNICIPAL Nº.: 3.103/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017

Institui a "**Semana Municipal do Espiritismo**" dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a "**Semana Municipal do Espiritismo**", a ser comemorado anualmente no mês de junho, devendo constar no calendário cívico-cultural do município de Ipameri.

**Parágrafo único** - A "**Semana Municipal do Espiritismo**" tem como objetivo promover palestras, o estudo, a prática e a divulgação da doutrina espírita como religião, filosofia e ciência no Município de Ipameri.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS,** aos cinco (05) dias do mês de maio de 2017.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**
**PREFEITA MUNICIPAL**

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, ___/___/___
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 08/05/17 às 15:00
Ritha



Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41